



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

136

## TERMO DE PARCERIA 1361

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo, SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 14.010, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CRF-SP**, e de outro lado **NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.813.865/0001-65, com sede na Rua Dom Jaime Câmara, nº 259, Centro, Florianópolis - SC, CEP: 88.015-000, neste ato representada por seus, **Diretor Presidente EDSON SILVA**, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da cédula de identidade n. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e **Diretor Vice-presidente EDENIR SILVA**, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da cédula de identidade n. [REDACTED] expedida pela [REDACTED] nascido em São José - SC em [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **PARCEIRO**, têm certo e ajustado o presente termo de parceria, sendo o termo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. As partes pactuam o presente **TERMO DE PARCERIA** com a finalidade de promoverem vantagem expressa em proposta anexa ao presente documento. O benefício é oferecido aos farmacêuticos inscritos no CRF/SP [REDACTED]





**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



- 1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP (sede, subseções e seccionais), funcionários e estagiários do CRF-SP.
- 1.3. Não é garantida exclusividade ao **PARCEIRO**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1. O CRF/SP se obriga a:

- a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;
- b) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade do **PARCEIRO** pela execução do item 1.1;
- c) Disponibilizar em seu portal um *banner*, fornecido pelo **PARCEIRO**, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;
- d) não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito do **PARCEIRO**.

### 2.2. O **PARCEIRO** se obriga a:

- a) Oferecer vantagem expressa em proposta anexa ao presente documento. O benefício é oferecido aos farmacêuticos inscritos.
- b) Disponibilizar os seguintes meios de contato necessários para execução objeto da presente parceria, quais sejam: **a) e-mail:** [REDACTED] e, **b) telefone:** [REDACTED]
- c) se responsabilizar integralmente pelo objeto descrito no item 1.1;
- d) se responsabilizar pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva do **PARCEIRO** todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;





- e) não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que por ventura tenha acesso em virtude dessa parceria;
- f) não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;
- g) se responsabilizar, integralmente, por danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria.
- h) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes a sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará durante 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo editivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;
- b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;
- d) por caso fortuito ou força maior.





**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, o **PARCEIRO** se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea "a" por todo período contratado entre ele e o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP, independentemente do término desta parceria.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigí-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1. ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FÓRUM

1361





**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
ESTADO DE SÃO PAULO



6. As Partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo – como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **TERMO DE PARCERIA** que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao at.

São Paulo, 02 de dezembro de 2014.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Pedro Eduardo Menegasso  
Presidente

Dr. Marcos Machado Ferreira  
Diretor Tesoureiro

**NEXXERA-TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**  
EDSON SILVA  
Diretor Presidente

EDENIR SILVA  
Diretor Vice-presidente

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF:

NOME:   
CPF:

**Folha de Assinaturas:**

Termo de Parceria firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo  
**NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** em 02 de dezembro de 2014.





| [www.nexxera.com](http://www.nexxera.com)

PROPOSTA COMERCIAL 30002462

**PLATAFORMA NEXXCITY COM  
LEITOR DE CARTÃO**

**CRF/SP - Conselho Regional de Farmácia de São Paulo**



Este material é de propriedade do GRUPO NEXXERA, sendo proibida a sua reprodução em qualquer meio, total ou parcial, sem aprovação por escrito. A distribuição, divulgação ou cópia é proibida e o uso indevido está sujeito às penalidades previstas na Política de Segurança da Informação Nexxera





www.nexxera.com



## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta proposta é definida como comercial, onde contém além de informações sobre valores, também apresenta informações funcionais básicas.

A partir da aprovação da mesma, onde se avalia a perfeita resposta às necessidades identificadas pela CRF/SÃO PAULO, será elaborado o contrato para assinatura entre as partes.

As soluções apresentadas na proposta são soluções e serviços do GRUPO NEXXERA, que vão ao encontro dos objetivos dos Associados da CRF/SÃO PAULO (Conselho Regional de Farmácia de São Paulo), em apresentar para o mercado uma solução completa e funcional para atender às necessidades de alguns cenários da entidade e seus afiliados ligados ao projeto.

A proposta foi dividida em duas etapas, a primeira delas apresenta informações sobre as soluções que serão entregues, escalonadas no tempo, e definidas como fases e benefícios, juntamente com as características. A última parte da proposta é a apresentação de valores e condições comerciais com as responsabilidades de cada entidade diante do negócio.

## 2. PROPOSTA DE SOLUÇÃO

A CRF/SÃO PAULO irá disponibilizar para os seus associados uma plataforma para a captura de transações de cartões de crédito e débito através de dispositivos móveis de fácil utilização. Além da captura será lançado inicialmente, um cartão pré-pago para uso nos estabelecimentos credenciados CRF/SÃO PAULO e em fase posterior, um cartão PL (Private Label) com Bandeiras NexxCity e Cabal.

Nos últimos 22 anos, a Nexxera vem evoluindo a passos firmes, investindo em P&D e aprimorando o conhecimento e a tecnologia, consolidando-se como uma empresa inovadora que além de se adaptar as evoluções de mercado, tem contribuído muito para criar conceitos e tendências.

Ao longo destes anos conquistou mais de 73 instituições financeiras, cerca de 5000 clientes corporativos e uma cadeia de valor formada por mais de 400.000 CNPJs e 2.000.000 de pessoas físicas.

Sector:  
Classificação: ( ) Pública ( ) Interna (x) Confidencial





www.nexxera.com



A NEXXCITY é uma empresa do Grupo Nexxera que visa a democratização dos meios de pagamento móvel, via leitor de cartões acoplado a dispositivos móveis.

Para alcançar os objetivos da proposta serão implementados as soluções/serviços descritos abaixo:

### 3. O PROJETO

#### FASE 1 - PROJETO CAPTURA DE TRANSAÇÕES PARA PRÉ-PAGO

Cobrança das vendas dos associados da CRF/SÃO PAULO

- Forma mais simples dos associados receberem pagamentos através cartão de crédito e débito;
- Sem mensalidade;
- Sem taxas de adesão ou manutenção;
- Paga apenas quando usar;
- Sem burocracia.

O aplicativo de Captura Nexxcity será disponibilizado para o associado para a captura das informações do cartão de crédito e débito no momento em que as vendas forem realizadas. Este processo de captura será o padrão de mercado, que consiste na captura através da máquina.

Com o aplicativo CAPTURA NEXXCITY o associado poderá aceitar cartões de crédito e débito das bandeiras:

- VISA
- MASTER
- DINERS
- AMEX
- ELO
- CABAL (em homologação)

#### ETAPA 1 – Leitor para captura informações (Somente Crédito)

O Leitor de cartão magnético portátil para ser acoplado a telefones celulares, para fins de validação, identificação e pagamento móveis. Conecta-se através da entrada do fone de ouvido e é compatível com

Setor:  
Classificação: ( ) Pública ( ) Interna (x) Confidencial

www.nexxera.com







www.nexxera.com

principais dispositivos do mercado, incluindo plataformas Apple, Android e BlackBerry. Suporta criptografia TDES e AES, oferecendo total segurança às suas operações.

Basicamente é necessário conectar o dispositivo na saída de som do equipamento. Também é seguro, pois os dados são capturados na hora e as transações realizadas não ficam armazenadas no equipamento, e são totalmente criptografadas.

O leitor é portátil, pequeno e leve, feito com um material resistente e contribui para que o associado receba os seus pagamentos.



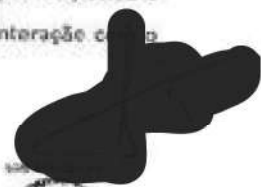
## FASE 2: PROJETO EMISSÃO DE CARTÃO BANDEIRA CABAL

Em relação à rede de aceitação dos produtos associados às plataformas crédito e débito, a Cabal Brasil atua licenciando adquirentes no país para a execução das atividades de "full acquirer", modelo em que o adquirente representa a Bandeira junto ao estabelecimento, ficando responsável pelo credenciamento, infra-estrutura e liquidação das vendas. Atualmente os adquirentes licenciados pela Bandeira Cabal são a *Redecard e a Cielo*.

## ETAPA 2 - Equipamento para a captura de transações (crédito e Débito)

No prazo máximo de 90 dias, a partir da aprovação desta proposta, será oferecido o Equipamento PinPad PAX D200, sem impressão de comprovante.

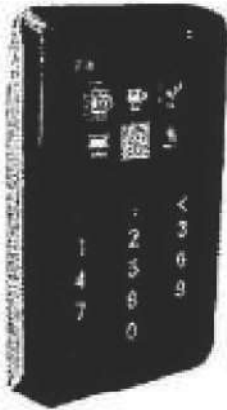
Características: O Pax D200 é um dispositivo de pagamento revolucionário projetado para interagir com os clientes. Com suporte bluetooth, wi-fi ou cabo, o D200 é conectado em uma ampla gama de novos e já existentes dispositivos inteligentes necessários para manter-se com um mercado emergente. Garantindo a segurança transacional com certificação PCI PTS 3.0, o D200 agiliza o pagamento em um programa único e pessoal, onde o usuário poderá ter todas as suas aplicações de valor agregado no D200 para proporcionar uma interação com o cliente com alta tecnologia e simplicidade.



Sector:  
Classificação: ( ) Pública ( ) Interna (x) Confidencial



Importante para premissa deste projeto: Projeto de emissão de cartão pós-pago/crédito em processo de homologação com previsão de 90 dias



- Criação de um Cartão de Crédito pré-pago;
- Compras sem plástico (virtuais e presenciais por NFC OU OPÇÃO DO POS)
- Comandar Pagamento de Contas: Luz, Gás, Telefones, Boletos Bancários..
- Comandar compra segura via web – certificação e fim de repúdio
- Token Off Line e On Line. O Token é para garantir que o comprador é de fato a pessoa que detém do plástico.
- Interatividade on line – comunicação com cliente
- Campanhas e ofertas (Seguros, assistências e capitalizações...)
- Publicação de informações e demonstrativos financeiros para o cliente

#### MACRO ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PELA NEXERA

##### Produto

- Definição das *features* dos Produtos
- Modelos, Processos, Financeiro
- Em conjunto com a CRF/SP.

##### Serviços de Processamento e Manutenção

- Centro de Processamento de Dados

Sector:  
Classificação: ( ) Pública ( ) Interna ( x ) Confidencial





- Operação 24 horas/dia x 7 dias/semana
- Centro de contingência
- Conexão com o host da Caixa de Assistência da CRF/SP
- Segurança de acesso e utilização
- Controle de fraudes e segurança

**Formalização – Mobile (se houver)**

- Cadastramento a partir de arquivos magnéticos, transmissões, propostas, conversões de base, renovações, reposições e inclusão de adicionais isolados
- Emissão de senha e postagem de documentos de senhas (pin mailer)
- Instalação de aplicativo para geração Token

**Credenciamento (Lojistas e Portadores) – se desejado pelo CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE SÃO PAULO a constituição de rede própria**

- Contratos
- Formulários
- Processos

Para a constituição de rede própria o trabalho de credenciamento (equipes) será responsabilidade do CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE SÃO PAULO.

**Captura e Análise de Crédito – se desejado pela CRF/SÃO PAULO**

- Captura da Proposta de Crédito
- Captura de documentos
- Integração e verificação com bureaus de Crédito (SERASA)
- Verificação de legado de crédito
- Confirmação de informações
- Instrumentação para análise de crédito manual
- Aprovação de crédito automática (até açada)
- Geração da Conta
- Aprovação / Atribuição de Limite de Crédito
- Geração de filas eletrônicas no Back Office
- Integração front end x back office
- Gestão do processo de crédito da rede

Sector:  
Classificação: ( ) Pública ( ) Interna (x) Confidencial



- Guarda de documentação
- Geração arquivo com dados e limite atribuído
- Geração da Conta

#### Relacionamento com fornecedores de serviços e insumos

- Correios / Courier
- Print House
- Papelaria (Welcome Kit)
- Cartas (cobrança / boas vindas / promoções / senha)
- Serviços agregados (seguros, premiações e etc.)

#### Formalização

- Emissão de senha
- Manuseio do Welcome Kit
- Distribuição do Welcome Kit e Senha
- Controle de entrega

#### Switch de Autorização

- Customização
- Controle de limites de Crédito
- Controle de Fraude
- Autorização de segundo nível
- Processamento da Transação
- Baixa de Limite de Crédito

#### Programas de Fidelização (MML)

- Adequações programa
- Processamento / Controle
- Gestão

#### Faturamento

- Tratamento de compras parceladas/rotativo/outras features
- Customização de layout de Fatura (encartes/mensagens)
- Parametrização de cálculos (pagamento mínimo e etc)
- Simulação de fechamento no com

Sector:  
Classificação: ( ) Pública ( ) Interna (x) Confidencial



www.nexera.com

- Fechamento de corte
- Emissão de arquivo para Print House
- Impressão e distribuição
- Envio de faturas / extratos

#### Serviços de Administração de Risco e Segurança

- Rastreamento de transações de portadores fora dos padrões pré-estabelecidos
- Acompanhamento da CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE SÃO PAULO do aumento de contas em situação especial
- Fornecimento de informes gerenciais

#### Liquidação Financeira de Vencidos

- Simulação de fechamento no corte
- Fechamento de corte
- Extratos p/ credenciados
- Efetivação da liquidação

#### Tratamento de Controvérsias

- Investigação
- Análise, resolução e reconciliação de transações contestadas pelos portadores
- Pedidos de cópia para simples conferência do portador ou para análise de transações de controvérsias
- Apropriação ou não na Conta Cliente
- Fechamento do Processo
- Tratamento judicial

#### Serviços de Ajustes e Regularização Financeira

- Estorno de transações faturadas ou a faturar, contestadas pelos portadores
- Estorno ou reinclusão de encargos, multas e demais taxas e bônus
- Reinclusão de transações, acrescida dos encargos financeiros aplicáveis
- Regularização de pagamento não contabilizado
- Validação do comprovante de pagamento fornecido pelo portador

Setor:  
Classificação: ( ) Pública ( ) Interna (x) Confidencial





#### Integração com Acquirer

- Definição da certificação com as redes
- Atuar junto às redes em nome do para efetuar a validação técnica
- Integração com as redes

#### Integração com redes ATM (se houver)

- Definição do processo de integração
- Atuar junto à(s) rede(s) em nome do para efetuar a validação técnica
- Integração com a(s) rede(s)

#### Central de Relacionamento com Credenciado

- Atendimento Receptivo (eletrônico ou assistido)
- Atendimento Ativo
- Gravação de atendimento
- Consultas de contas (financeiro / utilização / histórico)
- Anti attrition (retenção)
- Atendimento Segundo Nível
- Incentivo e Fidelização

#### Central de Relacionamento com Clientes

- Atendimento Receptivo (eletrônico ou assistido)
- Atendimento Ativo
- Gravação de atendimento
- Desbloqueio (URA / Atendimento)
- Consultas de contas (financeiro / utilização / histórico)
- Anti attrition (retenção)
- Atendimento Segundo Nível
- Incentivo e Fidelização

#### Pagamentos dos Clientes

- Recepção dos pagamentos
- Baixa de Conta
- Recomposição de Limite
- Controle Financeiro

Setor:  
Classificação: ( ) Pública ( ) Interna (x) Confidencial



#### Cobrança

- Geração de Time Line para Cobrança
- Geração do de dados de Inadimplentes
- Cobrança Ativa / Receptiva Amigável
- Geração de Cartas de Cobrança
- Geração de arquivos para agencias cobradoras
- Gestão de Cobradoras
- Cobrança Judicial
- Liquidação Judicial
- Lançamento a Perdas
- Administração de fundo de reserva para inadimplência

#### Contábil

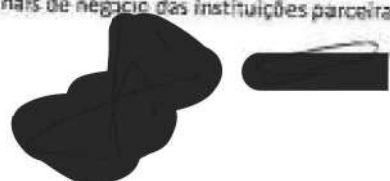
- Definição do Plano Fiscal / Contábil
- Parametrização de Plano Fiscal / Contábil
- Geração de dados para sistema Contábil legado

#### Informações Gerenciais

- Relatórios
- Consultas
- Gestão

#### Marketing de Lançamento / Manutenção (se Integração Móvel) – Sob-responsabilidade da CRF de SÃO PAULO

- Mídia
- Lançamento
- Pode trabalhar com qualquer celular caso seja utilizado a carteira virtual.
- Pode trabalhar independente da operadora de celular.
- Transações livres de fraude.
- Imediata transferência de crédito para qualquer pessoa (cliente ou não) em qualquer lugar do mundo.
- Set-up ágil e rápido.
- Tecnologia flexível e maleável. O escopo é limitado apenas pela definição do cliente.
- Integração simples com os canais de negócio das instituições parceiras.



Sector:  
Classificação: ( ) Pública ( ) Interna ( x ) Confidencial



www.nexxera.com

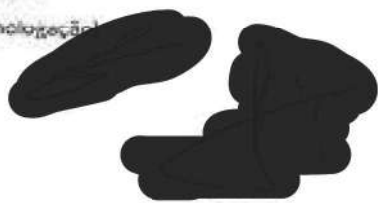
### 3.1. APLICATIVO PARA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O afiliado do CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE SÃO PAULO poderá visualizar as informações financeiras e uso dos serviços na aplicação NEXXCITY. As informações poderão ser acessadas através de APP NEXXCITY ou pelo Portal:



#### Funcionalidades disponíveis:

- Visualização de extrato de conta de cartão PL.
- Consulta dos recebíveis de cartões CAPTURA NEXXCITY.
- Emissão de boleto de cobrança simples.
- Pagamento de contas (Em homologação).
- Recarga de celular (Em homologação).
- Programa de partilhação (Em homologação).

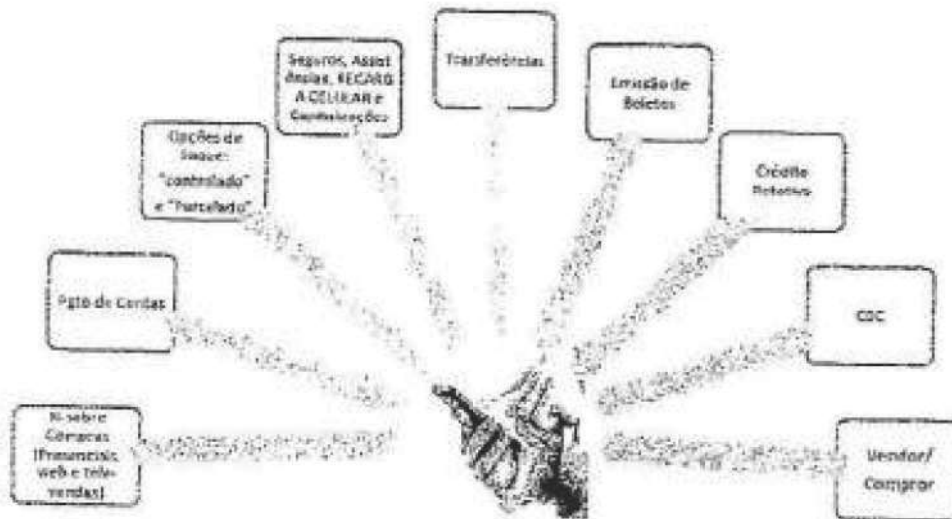


Sector:  
Classificação: ( ) Pública ( ) Interna (x) Confidencial





PRODUTOS FINANCEIROS AGREGADOS A SOLUÇÃO:

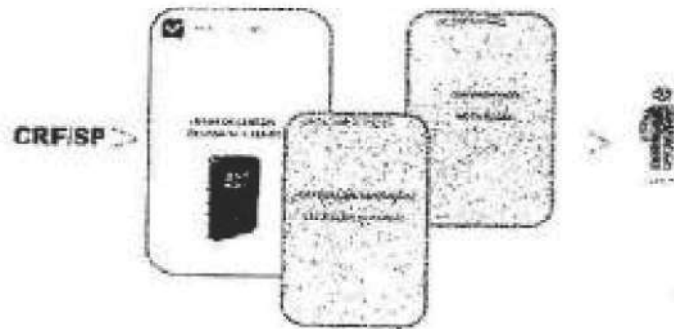


4. BENEFÍCIOS GERAIS

- Forma mais simples de qualquer pessoa física ou jurídica receber pagamentos pelo cartão de crédito e débito;
- Sem mensalidade;
- Sem taxas de adesão ou manutenção;
- Paga apenas quando usar;
- Sem burocracia.

## 5. PROCESSO FUNCIONAL

### Processo



#### Equipamento para a captura de transações: (Crédito e Débito)

O Pax D200 é um dispositivo de pagamento revolucionário projetado para interagir com os clientes. Com suporte bluetooth, wi-fi ou cabo, o D200 é conectado em uma ampla gama de novos e já existentes dispositivos inteligentes necessários para manter-se com um mercado emergente. Garantindo a segurança transacional com certificada PCI PTS 3.0, o D200 agiliza o pagamento em um programa único e pessoal, onde o usuário poderá ter todas as suas aplicações de valor agregado no D200 para proporcionar uma interação com o cliente com alta tecnologia e simplicidade.

O leitor de cartões de crédito da Nexxcity, criptografa a informação tornando a transação totalmente segura.

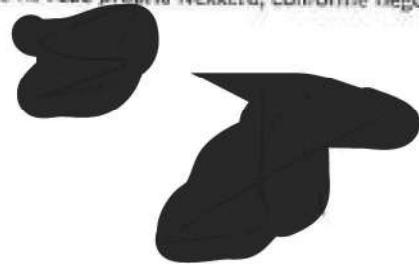


Sotar:  
Classificação: ( ) Pública ( ) Interna ( x ) Confidencial



#### 5. PROJETO CARTÃO PL (PRIVATE LABEL)

Plataforma para processamento das transações com os cartões PL e integração Mobile utilizando infraestrutura NexxPago uma empresa do Grupo Nexxera, integrando à solução NexxCity (plataforma de pagamentos) com o objetivo de integração com as redes Adquirente conveniadas e/ou na rede própria Nexxera, conforme negociação pré-definida.



## 7. PROPOSIÇÃO DE VALORES

### 7.1 Valores para o processo de captura de transações em equipamento na plataforma NEXXCITY:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Forma Pagamento	Valores	Forma de Faturamento	1º Vencimento
CAPTURA DE TRANSAÇÃO (Captura, liquidação e pagamento)	Por transação	3,99 % de taxa de administração para recebíveis em D+30 ou D+2 (débito) sobre o valor da transação	Diário	30 dias após a finalização da implantação
	Por transação	5,69 % de taxa de administração para recebíveis em D+5 sobre o valor da transação de Crédito	Diário	30 dias após a finalização da implantação
	Por Transação	Pagamento parcelado até 12 vezes, adiciona-se a taxa de 1,99% sobre cada parcela.	Diário	30 dias após a finalização da implantação
ETAPA 1 – Leitor para captura	Investimento	* R\$ 110,90 + frete (somente para crédito)	Única Parcela	Após a assinatura do Contrato
ETAPA 2 - Equipamento para a captura de transações (D200)	Investimento	* R\$ A Definir + frete (equipamento D200 para crédito e débito)	Única Parcela	Após a assinatura do Contrato

JÁ INCLUSOS NOS VALORES OS IMPOSTOS VIGENTES CONFORME VALIDADE DA PROPOSTA.

\* Valor do leitor poderá ser renegociado mediante consulta adequada.





www.nexxera.com.br

CRF-SP  
22  
JL

### 7.2 Valores para o processo de transação do Cartão Private da CRF/SP:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Forma Pagamento	Valores	Forma de Faturamento	1º Vencimento
<b>CARTÃO PL*</b> (Processamento, controle e liquidação)	Por transação	3,99 % de taxa de administração sobre o valor da transação	Mensal	30 dias após a finalização da implantação
<b>Emissão de Boleto NEXXCITY</b>	Mensal	R\$ 5,00 na liquidação	Mensal	30 dias após a finalização da implantação

JÁ INCLUIDOS NOS VALORES OS IMPOSTOS VIGENTES CONFORME VALIDADE DA PROPOSTA.

\* Não incluso os valores de emissão de cartão plástico. O custo de emissão de cartão será de responsabilidade da CRF/SP, empresas parceiras ou Conveniadas.

### 8. CONDIÇÕES COMERCIAIS PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

- A Nexxera reserva-se o direito de uso, em outras ações de prospecção comercial, das informações dos usuários cadastrados na rede Nexxera;
- Todas as informações contidas neste documento são estritamente confidenciais, sendo fornecidas com o único objetivo de atender à solicitação da CRF/SP CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE SÃO PAULO, não devendo ser utilizadas com outro propósito;
- Os nomes, produtos e serviços da NEXXERA Tecnologia e Serviços S/A, citados neste documento são marcas registradas e comerciais;
- Validade da Proposta: 30 dias após a data da emissão da mesma;
- Os valores estão expressos em Reais e são básicos para 27 de Novembro de 2014.

[Redacted signature area]

Sector:  
Classificação: ( ) Pública ( ) Interna (x) Confidencial



CRF-SP  
22  
JL



www.nexxera.com



9. DADOS CADASTRAIS DO CLIENTE PARA FATURAMENTO

Razão Social	
Endereço	
CEP	
E-mail	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Responsável	
Departamento	
Fone	

DADOS CADASTRAIS NEXXERA

RAZÃO SOCIAL	NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF	03.813.865/0001-65
ENDEREÇO	Rua Madalena Barbi, 181 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-190

Florianópolis, 27 de Novembro de 2014

Adriano Freitas da Silva

[Redacted signature area]

Selo:  
Classificação: ( ) Pública ( ) Interna (x) Confidencial





www.nexxera.com



**11. TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA 30002462**

**À NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

At. Comercial.

Ciente(s) do escopo e das condições comerciais apresentadas nesta proposta, a **CRF/SP – CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE SÃO PAULO** autoriza a **NEXXERA Tecnologia e Serviços S/A** a iniciar a elaboração da minuta de contrato segundo as condições estipuladas.

A **CRF/SP – CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE SÃO PAULO** receberá a "Minuta de Contrato" e documentos que regulam os processos e as responsabilidades entre as partes. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 30 dias após o aceite da proposta, que possui validade de 30 dias. A não observância do prazo autoriza a Nexxera a interromper a prestação dos serviços.

Assinatura Responsável Legal pela

**CRF/SP – CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE SÃO PAULO**



Setor:  
Classificação: ( ) Pública ( ) Interna (x) Confidencial





**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**5º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1361**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.408-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob o nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob o nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CRF-SP** e de outro lado **NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.813.865/0001-65, com sede na Rua Dom Jaime Câmara, 259, Centro, Florianópolis/ SC, CEP 88.015-000 e **NEXXERA MERCANTIL SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.774.212/0001-32, com sede na Rua Madalena Barbi, 181, sala 601, Centro, Florianópolis/ SC, CEP 88.015-190, neste ato representadas por seu Diretor Presidente, Sr. Edson Silva, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Vice-presidente, Sr. Edenir Silva, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o **TERMO DE PARCERIA**, para o fim de:

- 1) Alterar a Proposta anexa anteriormente ao Termo de Parceria, para a Proposta Anexa ao Presente Aditivo;
- 2) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do Termo de Parceria por 01 (um) ano, com início em 29 de outubro de 2020 e término em 20 de outubro de 2021;
- 3) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Dr. Marcos Machado Ferreira**  
Presidente

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
**Dra. Danyelle Cristine Marini**  
Diretora Tesoureira

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
**NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. / NEXXERA MERCANTIL SERVIÇOS S.A.**

**Sr. Edson Silva**  
Diretor Presidente

**Sr. Edenir Silva**  
Diretor Vice-Presidente

Testemunhas:

[REDACTED]  
[REDACTED]  
Nome: Tais Menezes dos Santos  
CPF nº [REDACTED]  
Agente Administrativo - CPF [REDACTED]  
Conselho Regional de Farmácia - CP

[REDACTED]  
[REDACTED]  
Nome: [REDACTED]  
CPF nº [REDACTED]

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 1361

[REDACTED]  
[REDACTED]  
**Dr. Samuel Henrique Delapra**  
OAB/SP 280.110

Rua Capote Valente, 487 - Jd. América - CEP 05400-001 - São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br






# hubly

## PROPOSTA COMERCIAL Ecossistema digital Nexxera


NOME: ASSOCIADOS DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - CRF/SP

Nº: SD-2139

GRUPO  
**NEXERA**



CONFERIDO DEPTO.  
JURÍDICO CRF/SP  
Samuel Henrique Delapria  
Curador do CRF-SP  
Matrícula nº 112.127  
OAB-SP nº 280.110



## A Nexxera

Com mais de 27 anos, nos especializamos em entender as relações das empresas, de qualquer porte, com sua cadeia de relacionamento e, com base na gestão de conhecimento, desenvolvemos uma forte plataforma de integração, processos e funcionalidades baseados em inteligência competitiva, valor e forte geração de resultados com impacto, especialmente, nos processos mercantis e financeiros da sua empresa e de sua cadeia de valor.

Foram analisadas milhares de empresas de todos os portes, seus processos e bases de dados e, após vários estudos e pesquisas visando a sustentabilidade das mesmas, concluímos que não existe mais um único setor nas empresas ou uma empresa só.

Diante disto, a Nexxera redefiniu sua missão e modelo de negócios, passando a permitir que sua empresa usufrua destas diversas funcionalidades que lhe permitem gerir de forma mais ampla seus processos, especialmente mercantis e financeiros, com impactos diretos internos e externos na sua cadeia produtiva.

Acreditamos que a inovação e o compromisso com nossos clientes e parceiros deve ser nosso diferencial responsável pelo seu sucesso.

Nosso compromisso é com você.



Mais de 80 instituições  
financeiras homologadas



Mais de 4000  
contratos ativos



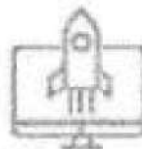
Mais de 60 adquirentes  
homologadas



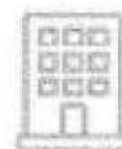
92% de market  
share em utilities



Mais de 7 bilhões de  
transações/ano



Agilidade na  
homologação de novos  
parceiros de ERP



Mais de 1 milhão  
CNPJs na cadeia de  
valor

Samuel Henrique Delapria

Procurador do CRF-SP

Matricula nº 112.127

OAB-SP nº 280.110

## Nosso Ecossistema

E, diante de nosso compromisso, mais um vez a Nexxera sai na frente. Com base nos estudos e pesquisas procurando entender milhares de empresas, cadeias de valor e sua sustentabilidade, lança um novo conceito de serviços no mercado: Ecossistemas produtivos e sustentáveis.

Não existe uma empresa forte se sua cadeia de valor, sejam clientes, fornecedores, instituições financeiras entre outras, não estejam fortes. A busca pela sustentabilidade da empresa está diretamente baseada na sustentabilidade da cadeia produtiva. Uma constatação já testada há alguns anos e que agora a Nexxera vai aplicar em seus projetos.

Já vivemos muitas crises, mas a atual está deixando muito evidente que precisamos manter nosso ecossistema forte.

Assim também funciona dentro de uma empresa: não existe contas a pagar sem o contas a receber, não existe venda sem pedido ou comprador, não existe insumo sem fornecedor. O custo deve ser sempre inferior a receita. A tesouraria deve agir além de observar o contas a pagar e conciliação tendo importante papel no equilíbrio financeiro da empresa e nas ações para manter o resultado positivo e crescente.

Vivemos num ecossistema vivo e dependente um do outro.

Diante disto, a Nexxera revoluciona mais uma vez e lança o **Hubly - Ecossistema Digital Nexxera**, um ambiente onde sua empresa faz parte e usufrui de diversas funcionalidades que lhe permitem gerir melhor seus processos, especialmente mercantis e financeiros, avaliando e contribuindo para os impactos internos e na cadeia produtiva.

A partir de agora não haverá mais venda ou licença de produtos. Pagará apenas uma única assinatura para usufruir de todas as facilidades e funcionalidades que compõem o ecossistema para gestão do seu fluxo de caixa, processos e negócios com sua cadeia de valor onde diluimos todas nossas despesas e receitas.

Este ecossistema permitirá que outras aplicações e soluções possam ser conectadas e contratadas de forma muito simples, garantindo a interoperabilidade dos processos. Estamos investindo em startups e alianças estratégicas para que estas novas aplicações externas se conectem, ainda, com custo adequado.

Neste novo ecossistema você se conecta a todos os seus bancos, adquirentes, remete ou recebe arquivos, pedidos de compras, boletos e/ou notas fiscais, paga contas, recebe, cria boletos, concilia, alimenta portais com dados essenciais para seus clientes e fornecedores e até ativa opções de crédito inteligente para toda sua cadeia produtiva. Tudo com base em uma única assinatura mensal. E não paramos aqui, nossos estudos continuam e estaremos evoluindo e criando novas soluções.

Venha conosco e continue experimentando o futuro hoje.

CONFEDERACAO  
JURIDICA  
S. Paulo, SP  
Delapria  
Matriçula n.º 112.127  
OAB-SP n.º 280.110

Acreditamos que a inovação e compromisso com nossos clientes e parceiros são o diferencial responsável pelo sucesso de sua empresa, o que se reflete em nosso sucesso.

A seguir citamos as principais e atuais funcionalidades que integram o Hubly - Ecossistema Digital Nexxera. Venha conosco:

## Extrato eletrônico

Você poderá receber num único extrato ou arquivo para seu ERP ou API de multi bancos e multi contas, gerar alertas, ver saldos consolidados, por banco, conta ou lançamentos, analisar saldos, gerar gráficos e relatórios, entre outros serviços.

## Contas a receber

Você poderá manter ou realizar as formas de cobrança que desejar, seja por boleto, nota fiscal, arrecadação, cartão, e novas formas que o mundo digital e as novas regras do Bacen permitirão. Os processos se integram ao seu ERP. Pode capturar o contas a receber e remeter a bancos e clientes, encaminhar via API ou links específico ou outros mecanismos que o mercado utiliza, de forma protegida conforme protocolos regulados, controlar a carteira de recebíveis, liberar site para 2º via de títulos, automatizar o envio e entrega de boletos, notas e outros documentos seja por e-mail, API, EDI ou outro caminho, gerar relatórios de controle como situação dos títulos a receber, em aberto, liquidados, rejeitados, vencidos, protestados, etc... e, ainda, poderá recuperar ou negativar inadimplentes nas bases restritivas.

Outros serviços incluídos:

- **Interface ou portal do cedente:** É onde o cedente visualiza os boletos e seus convênios. Por meio dele é possível emitir segundas vias e comandar o envio de boletos por e-mail e emitir relatórios.
- **Interface do cliente:** onde seu cliente emite ou baixa os boletos contra seu CNPJ. Esta interface será alimentada automaticamente sempre que sua empresa transportar boleto ou nota fiscal ou usar uma das funções de contas a receber para gerar, enviar ou conciliar. Todos os seus clientes recebem sem custo um acesso ao portal para acessar tudo que houver contra ele. Se o seu cliente possuir mais de um fornecedor usuário do Hubly poderá ver tudo que há contra ele.
- **Cliente embutido:** É possível integrar a tela de visualização de boletos ao site do cedente. Nesse cenário, o cliente realizará login no site do cedente e uma tela embutida carregará os boletos contra ele para emissão.
- **E-mail com boleto em PDF:** Configura o envio automático de e-mails com boletos em anexo para os clientes no momento da confirmação (registro) dos títulos no banco.
- **Emissão via POST:** Uma URL com inserção de parâmetros para geração e remessa do boleto.
- **URA:** Integra a base de boletos à sua central de atendimento (pode exigir configurações ou alguns upgrades na central).

Santuel Henrique Delapria

Procurador do CRF-SP  
Matrícula nº 112.127  
OAB-SP nº 280.110

Outro processo no contas a receber é a funcionalidade de gestão de Arrecadação Eletrônica que auxilia no gerenciamento das arrecadações junto às Concessionárias de luz, água, TV, telefone, mobile, saneamento, gás, arrecadações municipais, estaduais e federais entre outros serviços. Monitora taxas bancárias, gera diferentes relatórios e auditorias sobre situações e cenários diferentes. Os documentos mais usuais neste setor são débito em conta, código de barras, controle de convênios, controle de divergências, duplicidade de pagamento e lançamentos não identificados. Roda sempre se integrando ao sistema dos arrecadadores e integrando todas as instituições financeiras onde pode cobrar.

Outro serviço é o controle e conciliação de recebíveis em cartões de crédito, débito, private label, vouchers, contas digitais, entre outras. Permite acompanhar as operações e posições financeiras, controlar as taxas cobradas versus o negociado, o montante geral e parcelado.

Forte controle nos diversos níveis e etapas do processo:

- No nível 1 controla o comprovante de transação ou log de venda para que todas as vendas realizadas pelo estabelecimento sejam reconhecidas pelas administradoras.
- No nível 2, chamado de conciliação financeira, é onde verifica se tudo que ocorreu no nível 1 foi processado na administradora, se foi cancelado, rejeitado, houve chargeback, aceite, débitos, taxas ou tarifas descontados, ocorrências, entre outros, de forma a identificar se o valor líquido a receber está correto.
- No nível 3 concilia tudo com o extrato de conta para ver se o previsto foi creditado.

## Contas a pagar

Você tem várias formas de pagar dependendo da existência de um ERP ou não. Você poderá gerar arquivos ou usar a API bancária para envio dos pagamentos ou utilizar da funcionalidade de pagamento para pagar folha, fornecedores e tributos seja por boleto, nota fiscal, TED/DOC ou outras formas. Ainda, conciliar e controlar agendas, rastrear documentos, imprimir ou publicar comprovantes de pagamento, ativar alertas como lembretes e configurar diferentes perfis de acesso. Veja outras facilidades:

- Consulta pagamentos pendentes de autorização;
- Consulta o detalhe do pagamento;
- Confirmação de Autorização;
- Consulta e autorização de lotes de pagamento;
- Exclusão de folhas de pagamento;
- Autorização de folhas de pagamento;
- Consulta de log de importação;
- Visualiza histórico de pagamentos;
- Solicita histórico superior a seis meses.
- Desautoriza os pagamentos autorizados que ainda não foram gerados pela aplicação;
- Consulta e desautoriza lotes de pagamentos.
- Menu "exclusão no banco";
- Pesquisa pagamentos;
- Usa certificado digital.

## Portal de Fornecedor

O Portal do fornecedor é a funcionalidade que permite aos seus fornecedores visualizarem o status dos processos, desde o aceite da mercadoria ou nota fiscal, agendamento, descontos, deduções e campanhas entre outros processos relativos às transações financeiras, comerciais e logísticas realizadas por eles. Esta interface será alimentada automaticamente sempre que sua empresa receber uma mercadoria, nota fiscal, boleto ou outro documento e seus status para prover aos seus fornecedores um *dashboard* gerencial em tempo real ou para prover arquivos de conciliação para seu ERP.

O fornecedor com uma pequena taxa, já participa do Hubly e, de forma limitada terá acesso a este portal.

O serviço de Supply Chain Portal do Hubly permite o envio, publicação e recebimento de pedidos, confirmações de recebimentos, notas fiscais, controle de abatimentos, antecipações, descontos e avisos de pagamentos, controlando débitos e créditos.

A funcionalidade de **Antecipação a Fornecedores** está ligada ao **Programa de Crédito Inteligente** e automatizado para gestão de documentos a pagar (notas fiscais, duplicatas, boletos, TED, DOC e outros compromissos) publicados pelo devedor a seus respectivos fornecedores, que podem simular a operação de antecipação, contratar a antecipação, travar recebíveis a favor do fundo, controlar a cessão, convênio e demais regras que garantem um nível muito baixo de risco na rede. O portal é multi cedente e multi sacado permitindo assim:

- Utilização de diferentes taxas por um sacado ou por perfil de fornecedor com floatings e prazos distintos;
- Criação de "n" carteiras para tratamento de diferentes negociações (limites de crédito, taxas, horários de corte, etc);
- Importação das taxas para as diferentes carteiras;
- Geração e assinatura do Termo de Cessão para transação aceita;
- Mesa de Operações para tratamento de exceções;
- Onboarding e cadastro on-line dos fornecedores do sacado;
- Travas para garantir a mudança de titularidade;
- Inibe multi sessão permitindo apenas uma sessão por cada ente, entre outros.

Assinando o ecossistema já está inclusa a plataforma de conectividade Skyline para realizar as operações com os bancos, adquirentes, clientes, fornecedores, logística e demais entes de sua cadeia de valor. Com isso focamos no seu resultado como nossa única meta para atingir nossos resultados. Um compromisso com seu sucesso e de sua cadeia de valor.

Tudo que produzimos segue padrões adotados por muitas empresas, seja nos processos, arquivos, APIs ou mensagens. Convidamos você a utilizar as nossas práticas, se adequando a muitas empresas em nossa cadeia de usuários.

**Samuel Henrique Delapria**  
Procurador do CRF-SP  
Matrícula nº 112.127  
OAB-SP nº 280.110

## Serviço de tradução (opcional)

**Simples:** são processos de tradução na qual os layouts de entrada e saída são idênticos, sendo necessária alguma fixação de caractere ou campo. Ex.: "Fixar zero nas posições 59 a 62 do Segmento P".

**Normal:** são processos de tradução na qual os layouts de entrada e saída podem ser idênticos ou não, sendo que a principal diferença comparado à categoria "Simples" é a utilização de funcionalidade para algum campo do arquivo. Exemplo: Controle de NSA, Geração do Nosso Número, Quebra de Arquivo.

**Complexa:** são processos de tradução que podem conter as mesmas características da categoria "Normal", porém, com base em layouts pouco utilizados, desconhecidos ou até criados exclusivamente pelos Clientes, e que se comparados a processos já desenvolvidos não fazem parte do portfólio de desenvolvimento.

**Sistemas:** qualquer necessidade para geração de informação ou relatórios específicos a partir de dados lidos nos arquivos. Nesta categoria entram por exemplo: Geração de relatórios em HTML, PDF e outras formatos que podem apresentar informação compilada com regras específicas.

## VALORES ECOSISTEMA HUBLY

Resumo de Valores				
Classificação	Faturamento Bruto Anual	Mensalidade	Setup	Adicional por CNPJ
Sazonal	MEI, micro e pequeno	R\$ 9,70	isento	R\$ 9,70
MEI/Autônomo	Até R\$ 81.000/ano	R\$ 9,70	isento	R\$ 9,70
Micro empresa	Até R\$ 2,4 milhões/ano	R\$ 29,70	isento	R\$ 9,70
Pequeno Porte I	Até R\$ 5 milhões/ano	R\$ 97,00	isento	R\$ 19,70
Pequeno Porte II	Até R\$ 10 milhões/ano	R\$ 197,00	isento	R\$ 29,70
Pequeno Porte III	Até R\$ 15 milhões/ano	R\$ 257,00	isento	R\$ 19,70
Pequeno Porte IV	Até R\$ 20 milhões/ano	R\$ 297,00	isento	R\$ 29,70
Pequeno Porte V	Até R\$ 25 milhões/ano	R\$ 397,00	isento	R\$ 29,70
Pequeno Porte VI	Até R\$ 30 milhões/ano	R\$ 457,00	isento	R\$ 29,70

**Resumo de Valores**

<b>Classificação</b>	<b>Faturamento Bruto Anual</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Setup</b>	<b>Adicional por CNPJ</b>
Médio Porte I	Até R\$ 35 milhões/ano	R\$ 557,00	isento	R\$ 29,70
Médio Porte II	Até R\$ 40 milhões/ano	R\$ 657,00	isento	R\$ 39,70
Médio Porte III	Até R\$ 50 milhões/ano	R\$ 757,00	isento	R\$ 39,70
Médio Porte IV	Até R\$ 75 milhões/ano	R\$ 897,00	R\$ 725,00	R\$ 59,70
Médio Grande Porte I	Até R\$ 100 milhões/ano	R\$ 997,00	R\$ 725,00	R\$ 59,70
Médio Grande Porte II	Até R\$ 150 milhões/ano	R\$ 1.397,00	R\$ 725,00	R\$ 59,70
Médio Grande Porte III	Até R\$ 200 milhões/ano	R\$ 1.697,00	R\$ 725,00	R\$ 59,70
Médio Grande Porte IV	Até R\$ 250 milhões/ano	R\$ 1.997,00	R\$ 725,00	R\$ 59,70
Grande Porte I	Até R\$ 500 milhões/ano	R\$ 2.997,00	R\$ 725,00	R\$ 59,70
Grande Porte II	Até R\$ 750 milhões/ano	R\$ 3.997,00	R\$ 1.075,00	R\$ 79,70
Grande Porte III	Até R\$ 1 bilhão/ano	R\$ 4.997,00	R\$ 1.795,00	R\$ 99,70
ESPECIAL	Acima de R\$ 1 bilhão/ano	sob consulta	R\$ 2.495,00	sob consulta



\*Faturamento realizado pela NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ 03.813.865/0001-65.

Valores Tradução	
Tradução simples*2 (Preço por um (01) mapa com remessa e retorno)	R\$ 1.400,00
Tradução Normal*2 (Preço por um (01) mapa com remessa e retorno)	R\$ 2.800,00
Tradução complexa ou sistemas*2	Conforme Orçamento.

\*2 - O tipo da tradução é determinado pela Equipe de Tradução Nexxera que apresentará um parecer e o cliente deve levar em consideração todas as condições.

Quantidade de HUBs (Comunidades)	Cobrança	Preço *4
De 01 a 04 comunidades *3	Por comunidade	R\$ 59,90
A partir da 5ª comunidade *3	Por comunidade	R\$ 20,00
Portal de antecipação para prover crédito de terceiros *3	Taxa da operação	0,20% sobre o valor antecipado *5

\*3 Faturamento realizado pela NEXXERA MERCANTIL SERVIÇOS S.A., CNPJ 06.189.552/0001-76.

\*4 Válidos para todos os portes de empresa

\*5 O valor informado neste item está sujeito a mudança conforme regras, custos de mercado ou custos de estruturação do projeto junto ao cliente. Este valor é cobrado do cliente ou direto de seu parceiro(s) financeiro(s), conforme o cliente venha a usar recursos próprios ou de seus parceiros financeiro(s).



**S. [Redacted]**  
Procurador do CRF-SP  
Matricula nº 112.127

#### Observações:

- A presente proposta visa aditivar o Hubly ao contrato de parceria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, a fim de automatizar o processo atual da rede de empresas associadas ao CRF SP.
- Na tabela abaixo consta o resumo dos valores a serem praticados com a rede de empresas associadas ao CRF/SP. A mensalidade é fixa e a franquia ilimitada.

## CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. A CONTRATANTE ao aceitar a proposta, atesta estar ciente de que mesmo que não utilize certas funcionalidades, o preço da assinatura do ecossistema não se altera enquanto permanecer nos mesmo níveis de faturamento anual bem como a assinatura está atrelada a conexão de seu ecossistema que faz parte da estratégia da Nexxera de composição de receitas;
2. O presente contrato terá a duração de 36 (trinta e seis) meses contados da sua assinatura. Findo o prazo será automaticamente prorrogado, passando a vigor por tempo indeterminado;
3. A Nexxera não atende conectividade de terceiros em seu ecossistema, provendo toda esta camada de conectividade no valor da assinatura;
4. Após a assinatura desta proposta, formulários para o levantamento de dados essenciais para ativação serão enviados pela implantação Nexxera a/o CONTRATANTE, que deverá preenchê-los e enviá-los em até cinco dias úteis, conforme instruções no ato do envio, para que sua ativação ocorra dentro do cronograma padrão. O atraso na entrega dos formulários resultará em atraso na ativação.
5. Havendo por parte da CONTRATANTE, necessidade de assistência técnica presencial ou treinamento PÓS GO-LIVE, será cobrado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora em dias úteis, durante horário comercial e adicional de 100% nos feriados e finais de semana. Os custos com deslocamento, alimentação e hospedagem, também serão de responsabilidade da solicitante.
6. Havendo por parte da(o) CONTRATANTE necessidade de assistência técnica ou treinamento presencial durante a IMPLANTAÇÃO, deverá ser solicitado pelo cliente com no mínimo 7 dias de antecedência, cuja disponibilidade sem custo ocorrerá durante horário comercial e somente em dias úteis, (limitado a (2)dois dias por mês), havendo a necessidade de mais do que dois dias dentro do mês, será cobrado o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por hora/homem a partir do terceiro dia de trabalho. Os custos com deslocamento, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade da Contratante.
7. As traduções classificadas como Simples e Normal seguem a tabela de Valores. Se houver necessidade de tradução complexa ou sistemas, será feita uma avaliação pelas equipes técnicas que irão remeter um cronograma e um orçamento específico a tradução. A Nexxera se resguarda no direito de avaliar a adesão do novo serviço.
8. A CONTRATANTE cede ao Grupo Nexxera o direito de uso de imagem/fotografia em peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas que poderão ser veiculadas por tempo indeterminado e em locais e veículos a critério do Grupo Nexxera, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes.

Samuel Belapria  
Procurador do CRF-SP  
Matricula nº 112.127  
OAB-SP nº 280.110

9. Os nomes, produtos e serviços da NEXXERA MERCANTIL SERVIÇOS S.A. e NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., citados neste documento são marcas registradas. Todas as informações contidas neste documento são estritamente confidenciais, sendo fornecidas com o único objetivo de atender à solicitação da(o) CONTRATANTE, não devendo ser utilizadas com outro propósito.

10. A Nexxera guarda as informações por cinco anos contados da captura, mas disponibilizará gratuitamente o histórico das conciliações durante um período de 6 (seis) meses no portal. Em caixa postal as informações estarão disponíveis por 45 dias on-line. Havendo necessidade de backups por período superior a 45 dias em caixa postal, será cobrada "taxa de reemissão" de tráfego de dados necessário ao resgate e reemissão do histórico, sendo R\$ 150,00 por mês restaurado + R\$: 30,00 o MB trafegado.

11. A CONTRATANTE está ciente de que dados de terceiros pessoas físicas ou jurídicas especialmente relativos a seus clientes e fornecedores, ainda que também constem em arquivos relacionados ao presente contrato, poderão estar contidos em outros contratos, serviços ou estudos que a CONTRATADA mantenha no mercado, não constituindo tal base, portanto, exclusividade ou qualquer direito sobre os mesmos em favor da CONTRATANTE.

12. A CONTRATANTE autoriza que seus clientes ou fornecedores acessem os portais, interfaces ou documentos relativos ao status das transações realizadas por ou com ele para ter melhor eficiência e controle dos mesmos ou outros serviços relativos ou provido aos mesmos.

13. O contrato referente a proposta Nexxera Mercantil Serviços S.A. está sob o registro 383348, livro B-1063, folha 245, o contrato referente a proposta da Nexxera Tecnologia S.A. está sob registro 383347, livro B-1063, folha 244, ambos no OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS - 1º SUBDISTRITO de Florianópolis, localizado à Rua Emílio Blum, 131 – bloco A, sala 801, CEP 88020-010, telefone para contato (48) 3222-9290.

14. Por esta proposta a/o CONTRATANTE concorda pagar o valor integral mensal de acordo com a **tabela de VALORES**, que será faturada 90 dias corridos do aceite da proposta comercial ou após a entrega de implantação, o que ocorrer primeiro.

15. O faturamento será realizado em duas faturas distintas, uma emitida pela NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ 03.813.865/0001-65, e outra pela NEXXERA MERCANTIL SERVIÇOS S.A., CNPJ 06.189.552/0001-76.

16. O Setup será faturado em até 30 dias após a assinatura da proposta comercial, e o prazo para pagamento será em 15 dias subsequentes.

17. Após a implantação dos portais contratados, a CONTRATANTE tem até 7(sete) dias úteis para formalizar por e-mail o aceite de implantação, caso contrário será enviado para faturamento considerando-se o "De Acordo" para faturamento.

18. Para rescisão antecipada é necessário envio de carta assinada pelo representante legal da(o) CONTRATANTE solicitando o cancelamento dos serviços prestados, com aviso prévio de **120 dias**. Em tal situação, não haverá multa de rescisão contratual.

19. Os valores e descritivos contidos neste documento são básicos e expressos em Reais e foram propostos com validade de 30 dias da data da emissão desta proposta.

20. O CONTRATANTE declara que o faturamento inserido nesta Proposta corresponde a sua média anual atualmente, autorizando a inserção do mesmo na proposta para fins de avaliação de seu perfil.

CONFÉRMICAÇÃO  
SANTO MARIANO - Florianópolis  
Metrópolis - SP  
Matrícula nº 112.127

## TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA

**À NEXXERA MERCANTIL SERVIÇOS S.A. E NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.  
AT. COMERCIAL NEXXERA,**

Ciente(s) do escopo e das condições comerciais apresentadas nesta proposta, a(o) CONTRATANTE Associados do Conselho Regional de Farmácia/SP CNPJ 60.975.075/0001-10 **aprova a proposta e autoriza a NEXXERA MERCANTIL SERVIÇOS S.A. e NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** a iniciar os serviços previstos de implantação segundo as condições estipuladas a partir da data de aceite desta proposta assinadas por seu representante legal, ficando as partes vinculadas aos termos desta proposta e validando este aceite como um pré-contrato de serviço.

Ao firmar este termo, a CONTRATANTE autoriza a implantação dos sistemas informáticos da **NEXXERA** necessários para a prestação dos serviços contratados, assume os custos expressamente estipulados neste termo e reconhece que receberá os programas de computador como usuária licenciada, na forma do artigo 9º da Lei n. 9.609/98.

Em caso de rescisão dos termos ora acordados anteriormente à assinatura do Contrato, os valores referentes à implantação já realizada serão cobrados da CONTRATANTE.

A não observância do prazo autoriza a **NEXXERA** a interromper a prestação dos serviços.

Florianópolis, 27 de Outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Empresa:  
CNPJ:  
Representante Legal  
CPF:

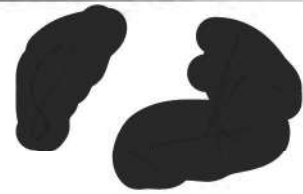
[REDACTED]  
NEXXERA MERCANTIL SERVICOS S.A.  
06.189.552/0001-76

[REDACTED]  
NEXXERA TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.  
03.813.865/0001-65

Samuel Delapria  
Procurador de RF-SP  
Metrícula nº 112.127  
DAB-SP nº 280.110

## DADOS CADASTRAIS DO CLIENTE PARA FATURAMENTO

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
COMPLEMENTO:
CEP:
E-MAIL:
CNPJ:
MÉDIA DE FATURAMENTO ANUAL:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
RESPONSÁVEL:
DEPARTAMENTO:
FONE:



Seu consultor comercial é o Eduardo Canziani  
Você pode entrar em contato através do telefone [REDACTED]  
Email: [REDACTED]

GRUPO  
**NEXERA**

Sa [REDACTED] e Delapria  
Procurador do CRF-SP  
Matricula nº 112.127  
OAB-SP nº 280.110



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**6º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.361  
(CRF-SP nº 2.634)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CRF-SP** e de outro lado **NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.813.865/0001-65, com sede na Rua Dom Jaime Câmara, 259, Centro, Florianópolis/ SC, CEP 88.015-000 e **NEXXERA MERCANTIL SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.774.212/0001-32, com sede na Rua Madalena Barbi, 181, sala 601, Centro, Florianópolis/ SC, CEP 88.015-190, neste ato representadas por seu Diretor Presidente, Sr. Edson Silva, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Vice-presidente, Sr. Edenir Silva, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o Termo de Parceria em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do Termo de Parceria pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 29 de outubro de 2021 e término em 28 de outubro de 2022;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 08 de outubro de 2021.

Assinado eletronicamente  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcos Machado Ferreira  
Presidente

[REDACTED]  
Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

[REDACTED]  
**NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. / NEXXERA MERCANTIL SERVIÇOS S.A.**  
Sr. Edson Silva  
Presidente

[REDACTED]  
Sr. Edenir Silva  
Vice-Presidente

Testemunhas:

[REDACTED]  
Nome: Aparecida Santos  
CPF nº [REDACTED]

[REDACTED]  
Nome: Rodrigo Gilson Clemente  
CPF nº [REDACTED]

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP	Conferido pelo Departamento Jurídico do Nexxera
[REDACTED] Leandro Funchal Pereira OAB-SP nº 315.339	[REDACTED] Guilherme Heusi CPF nº 005.030.569-79

**CRF-SP nº 2.634**

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Página de assinaturas



**Aparecida Santos**  
Conselho Regional de Farmacia de São...  
Signatário



**Leandro Pescuma**  
Conselho Regional de Farmacia de São...  
Signatário



**Danyelle Marini**  
Signatário

Assinado eletronicamente

**Marcos Ferreira**  
Conselho Regional de Farmacia de São...  
Signatário



**Guilherme Heusi**  
Signatário



**Rodrigo Clemente**  
Signatário



**Edenir Silva**  
Signatário



**Edson Silva**  
Signatário

HISTÓRICO

19 out 2021



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





11:14:38	Aparecida Gonçalves dos Santos criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail [redacted] CPF [redacted])
19 out 2021 11:14:52	Aparecida Gonçalves dos Santos (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
19 out 2021 11:15:00	Aparecida Gonçalves dos Santos (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
19 out 2021 12:59:30	Leandro Funchal Pescuma (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
19 out 2021 12:59:37	Leandro Funchal Pescuma (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
20 out 2021 15:12:43	Danyelle Cristine Marini (E-mail: [redacted] CPF [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
20 out 2021 15:12:44	Danyelle Cristine Marini (E-mail: [redacted] CPF [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
22 out 2021 10:49:15	Marcos Machado Ferreira (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
22 out 2021 10:49:24	Marcos Machado Ferreira (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
22 out 2021 11:02:40	Guilherme Heusi (E-mail: [redacted] CPF [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
22 out 2021 11:02:48	Guilherme Heusi (E-mail: [redacted] CPF [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
22 out 2021 11:44:35	Rodrigo G Clemente (E-mail: [redacted] CPF [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
22 out 2021 11:44:56	Rodrigo G Clemente (E-mail: [redacted] CPF [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
03 nov 2021 18:06:06	Edenir Silva (E-mail: [redacted] CPF [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
03 nov 2021 18:06:20	Edenir Silva (E-mail: [redacted] CPF [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
03 nov 2021 18:13:16	Edson Silva (E-mail: [redacted] CPF [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
03 nov 2021 18:14:59	Edson Silva (E-mail: [redacted] CPF [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**7º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.361**  
(CRF-SP nº 2.834)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CRF-SP** e de outro lado **NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.813.865/0001-65, com sede na Rua Dom Jaime Câmara, 259, Centro, Florianópolis/ SC, CEP 88.015-000 e **NEXXERA MERCANTIL SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.774.212/0001-32, com sede na Rua Madalena Barbi, 181, sala 601, Centro, Florianópolis/ SC, CEP 88.015-190, neste ato representadas por seu Diretor Presidente, Sr. Edson Silva, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Vice-presidente, Sr. Edenír Silva, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 29 de outubro de 2022 e término em 28 de outubro de 2023;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 18 de outubro de 2022

[REDACTED]  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente

[REDACTED]  
Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

[REDACTED]  
**NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. / NEXXERA MERCANTIL SERVIÇOS S.A.**  
Sr. Edson Silva  
Presidente

[REDACTED]  
Sr. Edenír Silva  
Vice-Presidente

Testemunhas:

[REDACTED]  
Nome: Aparecida Santos  
CPF nº [REDACTED]

[REDACTED]  
Nome: Rodrigo Gilson Clemente  
CPF nº [REDACTED]

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP	Conferido pelo Departamento Jurídico do Nexxera
[REDACTED]	[REDACTED]
Declaro Funcionária Pública	Guilherme Heusi
OAB-SP nº [REDACTED]	CPF nº [REDACTED]

CRF-SP nº 2.834

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Página de assinaturas

[REDACTED]  
**Aparecida Santos**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Leandro Pescuma**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Guilherme Heusi**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Rodrigo Clemente**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Edenir Silva**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Edson Silva**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Danyelle Marini**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Marcelo Bisson**  
[REDACTED]  
Signatário

HISTÓRICO

09 nov 2022



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

[REDACTED]



Identificação: [REDACTED]

- 10:01:43  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 09 nov 2022 10:01:48  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 09 nov 2022 10:01:53  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 09 nov 2022 10:10:27  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 09 nov 2022 10:10:37  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 09 nov 2022 10:11:52  **Guilherme Heusi** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 09 nov 2022 10:12:01  **Guilherme Heusi** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 09 nov 2022 10:13:26  **Rodrigo G Clemente** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 09 nov 2022 10:13:34  **Rodrigo G Clemente** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 09 nov 2022 11:09:37  **Edenir Silva** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 09 nov 2022 11:09:48  **Edenir Silva** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 09 nov 2022 11:23:43  **Edson Silva** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 09 nov 2022 11:24:13  **Edson Silva** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 14 nov 2022 10:16:14  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 14 nov 2022 10:16:18  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 14 nov 2022 09:45:06  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 16 nov 2022 16:27:00  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.





**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**8º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.361**  
(CRF-SP nº 3.149)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado **NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.813.865/0001-65, com sede na Rua Dom Jaime Câmara, 259, Centro, Florianópolis/ SC, CEP 88.015-000 e **NEXXERA MERCANTIL SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.774.212/0001-32, com sede na Rua Madalena Barbi, 181, sala 601, Centro, Florianópolis/ SC, CEP 88.015-190, neste ato representadas por seu Diretor Presidente, Sr. Edson Silva e por seu Diretor Vice-presidente, Sr. Edenír Silva, qualificados conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 29 de outubro de 2023 e término em 28 de outubro de 2024;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem as partes concordes com os termos do presente ajuste, reconhecem como válida a formalização por meios eletrônicos, ainda que seja estabelecida mediante a utilização de assinatura eletrônica com certificação fora dos padrões ICP-Brasil.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

[Assinatura Redigida]

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente

[Assinatura Redigida]

Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

[Assinatura Redigida]

**NEXXERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. / NEXXERA MERCANTIL SERVIÇOS S.A.**  
Edson Silva  
Presidente

[Assinatura Redigida]

Edenír Silva  
Vice-Presidente

Testemunhas:

**Assinado eletronicamente**

Maria Elisa Natal Bezerra

[Assinatura Redigida]

Rodrigo Gilson Clemente

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP	Conferido pelo Departamento Jurídico do Nexxera
[Assinatura Redigida]	[Assinatura Redigida]
Leandro Funchal Pestana OAB-SP nº 315.339	Guilherme Heusi

**CRF-SP nº 3.149**

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br

Hash SHA256 do PDF original  
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

[REDACTED]  
**Maria Bezerra**

[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Leandro Pescuma**

[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Danyelle Marini**

[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Guilherme Heusi**

[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Edson Silva**

[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Edenir Silva**

[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Aparecida Santos**

[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Marcelo Bisson**

[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Rodrigo Clemente**



Identificação: [REDACTED]




[REDACTED]  
Signatário

HISTÓRICO

- 25 out 2023 15:18:55 Maria Elisa Natal Bezerra [REDACTED]
- 25 out 2023 15:18:56 Maria Elisa Natal Bezerra [REDACTED]
- 25 out 2023 15:19:00 Maria Elisa Natal Bezerra [REDACTED]
- 25 out 2023 15:22:11 Leandro Funchal Pescuma [REDACTED]
- 25 out 2023 15:22:19 Leandro Funchal Pescuma [REDACTED]
- 26 out 2023 07:32:01 Aparecida Gonçalves dos Santos [REDACTED]
- 26 out 2023 07:32:14 Aparecida Gonçalves dos Santos [REDACTED]
- 25 out 2023 15:22:28 Danyelle Cristine Marini [REDACTED]
- 25 out 2023 15:22:48 Danyelle Cristine Marini [REDACTED]
- 30 out 2023 11:58:02 Marcelo Polacow Bisson [REDACTED]
- 30 out 2023 11:58:04 Marcelo Polacow Bisson [REDACTED]
- 25 out 2023 15:21:50 Guilherme Heusi [REDACTED]
- 25 out 2023 16:44:53 Guilherme Heusi [REDACTED]
- 13 nov 2023 14:51:47 Rodrigo G Clemente [REDACTED]
- 13 nov 2023 14:51:47 Rodrigo G Clemente [REDACTED]
- 25 out 2023 17:42:45 Edenir Silva [REDACTED]



Identificação: [REDACTED]

- 25 out 2023 17:42:52  Ednir Silva [REDACTED]
- 25 out 2023 16:56:48  Edson Silva [REDACTED]
- 25 out 2023 16:56:54  Edson Silva [REDACTED]

